



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS”.**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

## **RESOLUÇÃO N.º 02, DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

*(Projeto de Resolução de iniciativa do Vereador Luis Antonio Ramos).*

*“Institui o “nome parlamentar” na Câmara Municipal de Bofete”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica instituído o “nome parlamentar” na Câmara Municipal de Bofete, nos termos das disposições da presente Resolução.

Art. 2º- O “nome parlamentar” substituirá o nome e o prenome dos Vereadores em documentos oficiais e administrativos da Câmara Municipal, em atas, requerimentos, moções, indicações e todas as proposições em trâmite nesta Casa.

Art. 3º- O “nome parlamentar” utilizado nos documentos em trâmite perante a Câmara Municipal de Bofete terá o mesmo efeito legal que o nome e prenome dos Vereadores, à exceção dos casos previstos em lei.

Art. 4º- O “nome parlamentar” poderá ser utilizado, preferencialmente, pelos Vereadores quando se dirigirem a quaisquer de seus pares.

Art. 5º- No início de cada legislatura, o Vereador deverá formalizar, em documento encaminhado à Mesa, seu “nome parlamentar”, que será utilizado no transcorrer das sessões legislativas, após a publicação da portaria de que trata o § 2º do presente artigo.

§ 1º- Na presente legislatura, os Vereadores deverão encaminhar à Mesa da Câmara Municipal de Bofete o documento de que trata o *caput* do presente artigo, até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Resolução.



## Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

---

§ 2º- Vencido o prazo previsto no parágrafo anterior, o Presidente da Câmara Municipal baixará portaria oficializando e dando publicidade aos "nomes parlamentares" indicados pelos Vereadores, divulgando-os através da imprensa oficial e demais veículos de comunicação.

§ 3º- O Vereador terá o direito de alterar o seu "nome parlamentar" no transcorrer da sessão legislativa, requerendo a sua alteração, por escrito, à Mesa da Câmara.

Art. 6º- Caso o Vereador não adote o "nome parlamentar" de que trata a presente Resolução, nas proposições e demais documentos em trâmite na Câmara Municipal, será utilizado seu nome e prenome.

Câmara Municipal de Bofete, em 18 de abril de 2011.

**ANTONIA VIEIRA PIMENTA**

Presidente